DECRETO Nº 30/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"PUBLICA PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ANO LETIVO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, Prefeito do Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica decretado o Período de Matrículas e Rematrículas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), para o **ano letivo de 2027** na rede municipal de Ensino:

REMATRÍCULAS: DO DIA 02 DE DEZEMBRO ATÉ 12 DE DEZEMBRO DE 2026.

MATRÍCULAS:

1ª chamada: DO DIA 02 DE DEZEMBRO ATÉ O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2026.

2ª chamada: DO DIA 02 de FEVEREIRO 2026 AO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2027.

Art. 2º As matrículas e rematrículas deverão ser realizadas, na *Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa*, situada na Rua André Martinelli, nº 13 e na *Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Pãvãnh Há*, situada na Linha Bela Vista, ambas no município de Engenho Velho/RS em seu horário de funcionamento.

Art. 3º O quadro de vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental fica assim definido:

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa			
	Integral 2027	**Matrícula 2026**	**Sobra de vaga**
Creche 00	**5 VAGAS**	**00**	**05**
Creche 01	**8 VAGAS**	**04**	**04**
Creche 02	**12 VAGAS**	**06**	**06**
Creche 03	**18 VAGAS**	**04**	**14**
Pré-escola 1	**20 VAGAS**	**12**	**08**
Pré-escola 2	**20 VAGAS**	**14**	**06**

Anos iniciais (1º ao 5º ano)				
	INTEGRAL	**Manhã PARCIAL 2027**	**Matrícula 2026**	**Sobra de vaga**
1º ANO	**22**	**----------**	14	8

2º ANO	44	----------	32	12
3º ANO		22 VAGAS	13	09
4º ANO		22 VAGAS	12	10
5º ANO		22 VAGAS	17	05

Escola Municipal de Educação Indígena e Ensino Fundamental Pâvânh Há			
	Tarde PARCIAL 2027	Matrícula 2026	Sobra de vaga
Creche 02	12 VAGAS	00	12
Creche 03	18 VAGAS	00	18
Pré-escola 1	20 VAGAS	08	12
Pré-escola 2	20 VAGAS	07	13

Anos iniciais (1º ao 5º ano)			
	Tarde PARCIAL 2027	Matrícula 2026	Sobra de vaga
1º ANO	22 VAGAS	06	16
2º ANO	22 VAGAS	08	14
3º ANO	22 VAGAS	06	16
4º ANO	22 VAGAS	05	17
5º ANO	22 VAGAS	07	15

Parágrafo primeiro: No acaso de haver um número insuficiente de alunos inscritos em alguma turma ou em algum turno, esses alunos poderão ser remanejados para outra escola, a fim de tornar viável o atendimento aos mesmos.

Art. 4º As vagas de matrículas serão computadas com as crianças/estudantes das rematrículas.

Art. 5º As vagas da Educação Infantil serão preenchidas obedecendo a ordem de inscrição, conforme regulamenta os mecanismos para o levantamento da demanda e cadastro para a oferta de vagas na Educação Infantil - Etapa Creche (0 a 3 anos) bem como os critérios e procedimentos para edição da lista de espera nas instituições de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO - RS, aos 26 de outubro de 2026.

PAULO ADRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LAERCIO LAMONATTO
Agente Municipal

Publicado em 26/10/**2026**
Responsável pela publicação

Laercio Lamonatto
AGENTE MUNICIPAL